



PROCESSO Nº 594/17

PROTOCOLO Nº 14.292.643-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 407/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 848/17–Sued/Seed, de 18/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 10/10/16, de interesse do Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Joinville, nº 2770, Vila Braga, município de São José dos Pinhais, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5109/12, de 22/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 19/09/12 até 19/09/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 838/98, de 20/03/98 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 183/02, de 23/01/02. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 5906/06, de 11/12/06 e nº 3295/13, de 22/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 205/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 11/12/11 até 11/12/16.



PROCESSO N° 594/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 157)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS		
ESTAB.: 00044 - UNIDADE POLO, C E-EF II		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2017 - GRADATIVA	
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC ARTE		2		
BNC BIOLOGIA		2	2	3
BNC EDUCACAO FISICA		2	2	2
BNC FILOSOFIA		2	2	2
BNC FISICA		2	2	2
BNC GEOGRAFIA		2	2	2
BNC HISTORIA		3	3	3
BNC LINGUA PORTUGUESA		2	4	3
BNC MATEMATICA		2	2	2
BNC QUIMICA		2	2	2
BNC SOCIOLOGIA		2	2	2
BNC SUB-TOTAL		23	23	23
PD L E M-ESPAHOL		4	4	4
PD L E M-INGLES		2	2	2
PD SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELA.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 05 DE Abril DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE AMSUL
Decreto n° 1916/15

Walker de Jesus Rebello
Walker de Jesus Rebello
Diretor
Res. 741/16 - DOE 04/03/16
Colégio Estadual Unidade Polo



PROCESSO N° 594/17

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 152)

Ensino Ano/Série	Matriculados					Desistentes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	54	83	73	65	65	4	0	0	0	0
2º Ano	60	57	76	69	69	12	0	0	0	0
3º Ano	35	62	53	64	64	5	0	0	0	0

Transferidos					Reprovados				
2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1	2	7	4	3	10	17	6	3	1
4	5	5	6	1	9	9	1	0	1
3	0	3	2	1	0	2	0	0	1

Concluintes				
2011	2012	2013	2014	2015
39	64	60	58	61
35	43	70	63	67
27	60	50	62	62

1.4 Comissão de Verificação (fl. 141)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 767/16, de 13/12/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Renata Gruber, licenciada em Educação Física; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação, *in loco*, e em seu relatório circunstanciado, de 14/12/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) A instituição de ensino, instalada em prédio de alvenaria, apresenta bom estado de conservação, ambientes ventilados e iluminados. Passou por melhorias: manutenção e ampliação da área coberta por câmeras; troca da rede telefônica e fiação elétrica e da cobertura e piso da cozinha; manutenção de portas de aço e das calçadas; construção de muros; instalação de toldos em cinco salas de aula e setor administrativo; aquisição de forno elétrico e microondas para a cozinha; troca de cortinas, entre outros.

(...) Em relação à **acessibilidade** para educandos com deficiência, possui rampas de acesso e banheiros adaptados.



PROCESSO N° 594/17

(...) Aderiu ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e aguarda o Certificado de Conformidade. A **Licença Sanitária** está vigente até 15/01/17.

(...) A **biblioteca**, instalada em local apropriado, dispõe de acervo bibliográfico que atende às necessidades de discentes e docentes.

(...) O **laboratório de Informática** Proinfo se encontra equipado com 10 CPUs e 19 monitores e o laboratório Paraná Digital com 20 monitores e 05 CPUs.

(...) Conta com **laboratório de Ciências, Química, Biologia e Física**, devidamente equipado e organizado.

(...) Os **docentes** possuem habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 14/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 155).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 158)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 917/17–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas.

Da análise do processo constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio expirará em 19/09/17, portanto a renovação deverá ser solicitada 180 dias antes do vencimento, nos termos do § 3º do artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 15/01/17, com o processo em trâmite.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do Ensino Médio, em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 594/17

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 11/12/16 até 11/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária expirada em 15/01/17, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino deverá:

- a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento uma vez que o prazo expirará em 19/09/17.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 594/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE